

EDITAL Nº 06 **Retificação dos Editais Nº 01, 02, 03, 04 e 05**

PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO/2016

A Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos, em atendimento à recomendação do Ministério Público Federal, estabelece novo prazo de inscrição para preenchimento de vagas ociosas, para o 1º semestre letivo de 2016, conforme disposto a seguir:

1 Das Inscrições

Serão recebidas novas inscrições para o processo de vagas ociosas, para os candidatos à reinscrição, mudança de curso, mudança entre *campi*, graduados na UFJF que cursaram com aproveitamento pelo menos 50% da carga horária total do curso pretendido, transferência e graduados em geral.

As inscrições serão para as vagas já discriminadas nos Editais Nº 1, 2, 3, 4 e 5 e seguirão as regras dispostas nos referidos editais.

As inscrições serão recebidas na Central de Atendimento da Universidade Federal de Juiz de Fora, no horário de 09h às 20h, e Central de Atendimento do *Campus* de Governador Valadares, no horário de 08h às 18h, entre os dias 17 e 18 de Fevereiro de 2016.

1.1 As inscrições realizadas entre os dias 03 e 04 de Fevereiro de 2016 permanecerão válidas, não sendo necessário, portanto, que o candidato se inscreva novamente.

1.2 Os candidatos à transferência e graduados que possuem insuficiência de recursos para pagamento da taxa de inscrição (conforme Decreto 6593/2008 e Decreto 6.135/2017) poderão solicitar isenção da taxa, conforme critérios estabelecidos a seguir:

2 Dos Critérios para Concessão da Isenção da Taxa de Inscrição

Considera-se família de baixa renda aquela com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. Os candidatos que desejarem se inscrever para as modalidades transferência e ingresso como graduado, e quiserem solicitar isenção da taxa de inscrição, deverão apresentar cópias da seguinte documentação:

2.1 A comprovação citada no item anterior deverá ser realizada no ato da inscrição, por meio da apresentação da via original da Folha de Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); cópia do cartão, na qual conste o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo do candidato, além do Formulário Socioeconômico (Anexo 1) impresso e preenchido.

2.2 A inscrição da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é realizada no setor responsável no município pelo Cadastro Único ou pelo Bolsa Família. Em caso de dúvida, o responsável pela unidade familiar deverá buscar orientação no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua residência ou na Prefeitura Municipal.

2.3 Uma vez apresentada a Folha de Resumo do Cadastro Único, o documento será submetido à verificação pela UFJF.

2.4 Reconhecendo a recomendação do Ministério Público, e tendo em vista o curto lapso temporal, os candidatos **que não possuírem cadastro no CadÚnico** poderão apresentar, alternativamente, a documentação listada abaixo, para fins de comprovação de que possuem renda familiar *per capita* mensal igual ou inferior a meio salário mínimo ou renda mensal familiar de até três salários mínimos (referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015):

- Formulário Socioeconômico (Anexo 1) impresso e preenchido.

- Em um envelope pardo, que deverá estar lacrado, as cópias da seguinte documentação:

Para Identificação do Requerente e do Grupo Familiar:

A) Documento de identidade;

B) CPF do requerente;

C) Para todos os membros do grupo familiar, inclusive do requerente: Carteira de Identidade (frente e verso); Carteira de Trabalho (folha de rosto, frente e verso); Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia, frente e verso); Certificado de Reservista; ou Passaporte (qualquer um desses documentos). E no caso de menores de 18 anos, certidão de nascimento.

D) Para requerente solteiros: certidão de casamento dos pais ou declaração de união estável; em caso de pais separados/divorciados, certidão de casamento averbada constando partilha de bens e/ou pensão alimentícia; e em caso de mãe e/ou pai falecidos, certidão de óbito;

E) Para requerente casados: certidão de casamento ou declaração de união estável; em caso de cônjuge falecido, certidão de óbito; e em caso de separação/divórcio, certidão de casamento averbada constando partilha de bens e/ou pensão alimentícia.

Para Comprovação de Renda:

Comprovantes de rendimentos, relativos aos seguintes meses: outubro, novembro e dezembro de 2015, de todas as pessoas que contribuem para a renda do grupo familiar – pai/padrasto, mãe/madrasta, irmão(s), esposo(a)/companheiro(a), e outros, inclusive do requerente, conforme sua categoria profissional, de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos.

* Assalariado

Contracheque, envelope de pagamento ou declaração da empresa empregadora, inclusive para servidor público (não será aceita somente cópia da Carteira de Trabalho como comprovante de pagamento assalariado). Incluir também cópia das páginas da Carteira de Trabalho (folha de rosto – frente e verso; folha onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente).

Relação de todos os Números de Identificação do Trabalhador (NITs) cadastrados na Previdência Social, através da consulta aos dados cadastrais. O documento deve ser emitido por consulta realizada por número de CPF, nome e filiação. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, retirar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. (Retirar nas agências do INSS).

Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos

ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao discente apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Retirar nas agências do INSS).

Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2015 (obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de Imposto de Renda não tenha gerado imposto a pagar nem a restituir). Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2015 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

* Aposentado, afastado ou pensionista

Comprovante de recebimento de aposentadoria, auxílio-doença ou pensão com valores atualizados – acrescentar cópia da Carteira de Trabalho (folha com último vínculo). (Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários que não constem o valor bruto auferido nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015).

Relação de todos os Números de Identificação do Trabalhador (NITs) cadastrados na Previdência Social, através da consulta aos dados cadastrais. O documento deve ser emitido por consulta realizada por número de CPF, nome e filiação. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, retirar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. (Retirar nas agências do INSS).

Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao discente apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Retirar nas agências do INSS).

Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2015 (obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de Imposto de Renda não tenha gerado imposto a pagar nem a restituir). Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2015 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

* Autônomo, Prestador de Serviço, Empresário / Comerciante / Profissional Liberal com CNPJ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à renda auferida nos meses de OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO - 2015. Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25/11/2011. O documento deve constar rendimentos referentes à retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos meses de OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO – 2015; Contrato social ou ficha de firma individual; Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo atividade e os rendimentos mensais dos 12 (doze) últimos meses e comprovante de recolhimento do INSS. Incluir também cópia das páginas da Carteira de Trabalho

(folha de rosto – frente e verso; folha onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente).

Relação de todos os Números de Identificação do Trabalhador (NITs) cadastrados na Previdência Social, através da consulta aos dados cadastrais. O documento deve ser emitido por consulta realizada por número de CPF, nome e filiação. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, retirar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. (Retirar nas agências do INSS).

Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao discente apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Retirar nas agências do INSS).

Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2015 (obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de Imposto de Renda não tenha gerado imposto a pagar nem a restituir). Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2015 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

* Desempregado

Comprovar com cópia xerografada da Carteira de Trabalho. Nesse caso, o requerente deverá apresentar cópia da folha de rosto da Carteira de Trabalho (frente e verso), bem como da folha que comprove a demissão, e também a folha em branco seguinte. E é obrigatória apresentação de comprovante de recebimento de seguro desemprego, se for o caso.

Relação de todos os Números de Identificação do Trabalhador (NITs) cadastrados na Previdência Social, através da consulta aos dados cadastrais. O documento deve ser emitido por consulta realizada por número de CPF, nome e filiação. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, retirar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. (Retirar nas agências do INSS).

Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao discente apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Retirar nas agências do INSS).

Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2015 (obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de Imposto de Renda não tenha gerado imposto a pagar nem a restituir). Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2015 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site

* Economia informal

Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato).

Relação de todos os Números de Identificação do Trabalhador (NITs) cadastrados na Previdência Social, através da consulta aos dados cadastrais. O documento deve ser emitido por consulta realizada por número de CPF, nome e filiação. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, retirar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. (Retirar nas agências do INSS).

Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao discente apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Retirar nas agências do INSS).

Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2015 (obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de Imposto de Renda não tenha gerado imposto a pagar nem a restituir). Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2015 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

* Agricultor, parceiro ou arrendatário rural

- 1) Cadastro do Imóvel Rural - DP ou do INCRA (Ministério da Agricultura);
- 2) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à renda auferida nos meses de OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO - 2015. Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25/11/2011. O documento deve constar rendimentos referentes à retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos meses de OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO – 2015.

Relação de todos os Números de Identificação do Trabalhador (NITs) cadastrados na Previdência Social, através da consulta aos dados cadastrais. O documento deve ser emitido por consulta realizada por número de CPF, nome e filiação. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, retirar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. (Retirar nas agências do INSS).

Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao discente apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Retirar nas agências do INSS).

Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2015 (obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de Imposto de Renda não tenha gerado imposto a pagar nem a restituir). Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2015 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

* Não Trabalha / Estudante / Do Lar

Se o membro do grupo familiar não exercer qualquer atividade profissional e não tiver renda de qualquer seja a atividade, deverá entregar declaração de próprio punho de não atividade remunerada com e/ou sem vínculo empregatício.

Relação de todos os Números de Identificação do Trabalhador (NITs) cadastrados na Previdência Social, através da consulta aos dados cadastrais. O documento deve ser emitido por consulta realizada por número de CPF, nome e filiação. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, retirar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. (Retirar nas agências do INSS).

Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao discente apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa não tenha NIT cadastrado, deverá apresentar o documento que será emitido com a informação “NIT não cadastrado para esse CPF”. Caso a pessoa tenha NIT cadastrado, mas nunca tenha trabalhado, deverá retirar o documento que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Retirar nas agências do INSS).

Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2015 (obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de Imposto de Renda não tenha gerado imposto a pagar nem a restituir). Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2015 com a seguinte informação “Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal” disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

* Outras rendas: declaração de recebimento de outras rendas; declaração de ajuda de qualquer pessoa; ou outro documento que comprove renda ou recebimento de algum benefício.

Comprovante de recebimento ou de pagamento de pensão alimentícia; e/ou outros documentos que comprovem situações especiais.

Bolsa-família: cópia do cartão bolsa-família do requerente e/ou membros da família que recebem o benefício e comprovante de recebimento.

3 Do Resultado dos Pedidos de Isenção

3.1 Os pedidos de isenção serão analisados pelo setor competente, e a resposta será publicada no dia 25/02/2016.

3.2 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa

de inscrição entre os dias 26/02/2016 e 29/02/2016. Caso o pagamento não seja efetuado o candidato será considerado desistente.

As demais disposições, publicadas anteriormente, permanecem inalteradas.

Prof^a. Ana Cláudia Peters
Salgado
Pró-Reitora de Graduação

José Fonseca Marangon
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos



ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO VAGAS OCIOSAS FORMULÁRIO

A Isenção da Taxa de Inscrição, para o processo seletivo de preenchimento das vagas ociosas, destina-se às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da taxa de inscrição, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos pela Instituição.

Você está solicitando isenção da taxa para Transferência Ingresso como Graduado

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

Sexo:

Estado Civil:

Endereço,;

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Tel. Residencial:

Tel. Celular:

Tel. Comercial:

INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Situação dos Pais (Estado Civil):

Recebe Pensão:

Bolsa Família:

INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA:

Com quem você mora atualmente:

Você mora em imóvel próprio ou alugado:

Principal responsável pela renda familiar:

Há despesas médicas permanentes?

Algum problema de saúde:

Existe algum agravante ou situação que dificulte ou interfira no orçamento familiar? -

Informações complementares que julgar necessárias:

Soma das despesas do grupo familiar:

COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR:

Relação de todas as pessoas que compõem seu domicílio e/ou aqueles que contribuem para seu sustento e/ou da família, incluídos aqui o requerente e todos os componentes do seu núcleo familiar.

Nome	Idade	Parentesco	Escolaridade	Ocupação	Sit. Trabalho	Renda Bruta (R\$)	Outras Rendas(R\$)

Total das Rendas (R\$):

Declaro que estou ciente das disposições constantes no Edital de Preenchimento de Vagas Ociosas, para o Primeiro Semestre de 2016. Declaro ainda que o preenchimento do Formulário de Isenção, bem como a documentação a ele anexada, é de minha inteira responsabilidade, sendo verdadeiras todas as informações aqui prestadas, sob as penas da Lei.

Data: / /
.....
(Assinatura do Requerente ou do Responsável)

NÃO PREENCHA - parecer reservado ao setor responsável pela análise

Responsável pela Conferência